ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Ofício nº 085/2021-SEGDH

Farroupilha, 12 de julho de 2021.

Exmo. Sr.
Tadeu Salib dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha - RS

Assunto: **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 25/2021**

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa de Leis, a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 25/2021, para fins de alterar a redação dos arts. 1º e 2º do mencionado Projeto de Lei, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 4.191, de 09-12-2015, para a ter seguinte redação:

'Art. 9º .....

V - em áreas de preservação ecológica, assim definidas como sendo as áreas de preservação permanentes elencadas na Lei Federal nº 12.651, de 25-05-2012, ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.'

Art. 2º Revogadas as alíneas "a" a "h" do inciso V do art. 9º e o art. 35, todos da Lei Municipal nº 4.191, de 09-12-2015, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Atenciosamente,

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal